



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 16, DE 21 JULHO DE 2020**

**Suspende temporariamente os trabalhos na Câmara Municipal de Muzambinho por 15 dias ou até que exame laboratorial que testam Covid-19 sejam realizados em todos os servidores e vereadores.**

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, e,

Considerando que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no art. 4º, VI, da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;

Considerando a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia de coronavírus (COVID-19), previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando que um dos 11 Vereadores da Câmara Municipal de Muzambinho teve resultado positivo em exame laboratorial para a Covid-19, resolve:

**Art. 1º** Fica decretado a suspensão temporária dos trabalhos da Câmara Municipal de Muzambinho por 15 dias ou até que exame laboratorial que testam Covid-19 sejam realizados em todos os servidores e vereadores.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 21 de julho de 2020

Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 21 de julho de 2020, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

Reginaldo Esaú dos Santos  
Presidente